



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI N° 4.013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

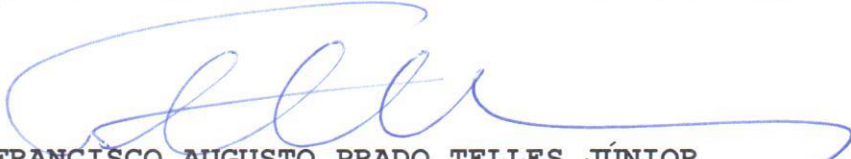
(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COMUNIDADE TERAPÊUTICA LIBERDADE GUADALUPE - ASSOCIAÇÃO - CTL GUADALUPE)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei

Artigo 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA LIBERDADE GUADALUPE - ASSOCIAÇÃO CTL GUADALUPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.134.974/0002-37, com sede na Fazenda São Norberto, neste município.

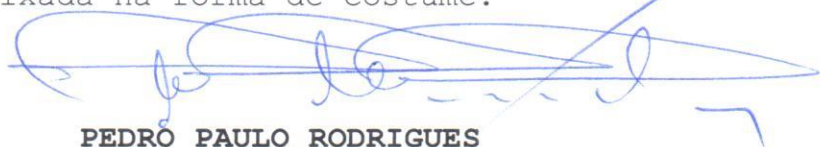
Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dez dias do mês de setembro do ano dois mil e catorze.



FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -

Propositura de autoria dos vereadores Rogério Augusto Barbosa do Amaral (PTB), Mara Silvia Valdo (PTB), Douglas Pedroso (PTB) e Alceu Antonio Mazziero (PTB).